



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2020

Dispõe sobre a antecipação da realização de sessão ordinária que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A sessão ordinária da Câmara Municipal de Ibiraçu, designada para o dia 21 de julho de 2020, conforme fixado no Calendário das Sessões aprovado pela Resolução CMI n.º 002, de 18 de dezembro de 2019, fica antecipada para o dia 16 de julho de 2020, no horário regimental (19 horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de julho de 2020.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 08 de julho de 2020.


ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo